
PEQUENAS COMPRAS

Código: 000.17.NO.042**Versão:** 02**Aprovação:** xx/10/2018**Vigência:** xx/10/2018

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. UNIDADE INTERESSADA	2
4.2. PEQUENAS COMPRAS.....	2
4.3. PLANILHA DE NECESSIDADES	2
5. DIRETRIZES.....	2
5.1. COMPRAS.....	2
5.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	2
5.3. LIMITE DE VALOR POR COMPRA.....	2
5.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.....	3
5.5. IMPEDITIVO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS.....	3
5.6. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO.....	3
6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	3
7. ASSINATURAS	3

PEQUENAS COMPRAS

Código: 000.17.NO.042**Versão:** 02**Aprovação:** xx/10/2018**Vigência:** xx/10/2018

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e conceitos para instituição e operacionalização de pequenas compras de materiais e de prestação de serviços.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Suprimentos

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Regulamento Interno de Licitações e Contratos (“Regulamento”)
Matriz de Delegação de Autoridade – MDA

4. CONCEITOS**4.1. Unidade Interessada**

Área solicitante de compras de bens e serviços, responsável pela solicitação.

4.2. Pequenas Compras

Modalidade de compras de materiais ou serviços de forma simplificada para atender situações de provimento imediato conforme item 26.10 do Regulamento.

4.3. Planilha de Necessidades

Documento para solicitação de compra contendo a descrição do bem ou serviço, código do material/serviço, local a que se destina, número da Ordem de Serviço, quantidade e valor estimado.

5. DIRETRIZES**5.1. Compras**

As solicitações serão encaminhadas para a área de suprimentos, mediante a aprovação do gerente da unidade interessada.

5.2. Previsão Orçamentária

Toda solicitação de compras deverá ter previsão orçamentária conforme descrito na planilha de necessidades.

5.3. Limite de Valor por Compra

5.3.1 O valor para a realização de compras de bens ou serviços de pronto atendimento, não deverá ser superior ao limite estabelecido no Item 2 da MDA – Processo de Aquisição e Alienação.

5.3.2 É vedada a realização de aquisições que resultem em violação da obrigação de realizar processo licitatório, nos termos da Norma de

PEQUENAS COMPRAS

Código: 000.17.NO.042**Versão:** 02**Aprovação:** xx/10/2018**Vigência:** xx/10/2018

Processo Licitatório - Aquisição 000.17.NO.041 e Procedimento 000.17.PR.006.

5.4. Documentos Comprobatórios

5.4.1. Todas as pequenas compras deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas por meio de documentos legais e anexadas à ficha de contas a pagar.

5.4.2. A nota fiscal eletrônica de compra de bem ou de serviço prestado deve ser emitida, sempre em nome da EMAE.

5.5. Impeditivo para Realização de Pequenas Compras

5.5.1. Materiais disponíveis por meio de contratos de fornecimento contínuo.

5.5.2. Compras programáveis.

5.5.3. Materiais sujeitos a inspeção ou que necessitem de prévia inspeção.

5.6. Autorização e Aprovação

5.6.1. A autorização da aquisição e a aprovação do pedido de compra devem ser assinadas pela autoridade competente, conforme MDA.

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 02: Xx/10/2018 – Alteração da redação dos subitens 5.3.1 e 5.3.2.

Versão 01: 20/9/2018 – Revisão do texto.

Versão 00: 29/6/2018 – Implantação da norma, substituindo a anterior de nº 01.07.06.

7. ASSINATURAS

Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

Márcio Nascimento Magalhães
Diretor-Presidente